

DIRECTORES
ARTHUR AGUEIRO
EDITOR
LUIZ MASCARENHAS
FERREIRA DA SILVA
ADMINISTRADOR GERENTE

O ALGARVE

ASSINATURAS
Pagamento adiantado
Portugal, Ilhas e Hespanha, 6 mezes... 170
Colonias e Estrangeiro... 180
COMUNICADOS e ANUNCIOS
Na 3.ª e 4.ª paginas, cada linha... 104
Nas outras paginas, contracto especial

Não se restituem originaes, sejam ou não publicados, e não se aceitam informações anónimas

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua de Alportel n.º 27

SEMANARIO INDEPENDENTE

Domingo, 18 de fevereiro de 1917

OFFICINA
de composição e impressão
Rua de Alportel n.º 28
PROPRIEDADE DA EMPREZA DE
O ALGARVE

O BLOCO PARLAMENTAR

Publicamos em seguida o programa do Bloco Parlamentar, ou novo grupo politico, disidente da União Sagrada, que entra no actual momento da politica portugueza com propósitos de utilidade ao paiz, a que o mesmo bloco pretende servir.

A publicação deste programa não implica de modo nenhum a nossa conformidade com esse grupo, pois que mantemos a nossa situação de folha independente, com direito livre de apreciações do que um e outro dos grupos politicos do paiz deem nas suas plataformas ou programas e nos seus actos.

Fazemos apenas o registo do ingresso na scena politica do novo grupo denominado Bloco Parlamentar, com as suas promessas de bons serviços.

Neste proposito extratámos da sessão parlamentar do dia 8 a moção do sr. Simas Machado, concebida nos seguintes termos:

As razões politicas que levaram o deputado sr. Malva do Vale a afastar-se do partido evolucionista, determinaram igual procedimento por banda dos deputados srs. Vasco Telles e Sá, Eduardo Augusto de Almeida, Casimiro de Sá, Gonçalves Brandão e Simas Machado. Reconhecendo que o seu isolamento, embora lhes permitisse o desempenho honesto do seu mandato, tornaria a sua acção parlamentar menos eficaz, os deputados que se afastaram do partido evolucionista procuraram entender-se com os deputados independentes e com os unionistas, chegando-se assim á formação dum bloco parlamentar que se propõe, numa honesta convergencia de esforços, levantar o prestigio do Parlamento, e pelo exercicio da função legislativa, servir o melhor possível os interesses, de toda a ordem do paiz.

No que diz respeito á politica internacional, os deputados que formam o bloco procederão de modo a não estorvarem a effecção de quaisquer compromissos tomados em nome da Nação, e a honra-os sendo poder. Não abdicam, todavia, do direito que lhes assiste de, em sessões publicas ou secretas, fazerem o exame e a critica dos factos concernentes a essa politica, a qual, sendo de sua natureza uma politica de imperiosas reservas, não pode ser uma politica de misterios. Os

governos devem á Nação conta de tudo quanto em seu nome fazem; e pois que sobre ella recaem os encargos, que os governos criam, justo e necessario é que a informem de quanto afecte os seus interesses e implique com os seus destinos.

Os deputados que formam o bloco, considerando que é indispensavel introduzir na Constituição da Republica o principio da dissolução, que é da substancia do regimen parlamentar, esforçar-se-hão, na mais larga medida, em que puderem fazer-lo, por conseguir esta alteração constitucional, unica maneira de evitar que o despotismo de um partido se consolide, e que nenhum protesto seja efficaz contra esse despotismo senão a insurreição.

Em to las as questões que não forem propriamente de natureza politica, os deputados do bloco farão o seu exame e entrarão na sua discussão, cada qual conforme o seu criterio, esforçando-se por que a obra legislativa seja o mais possivel util.

Fiscaes severos da execução da lei e da applicação dos dinheiros publicos, os parlamentares do bloco proporão, quando o julgarem conveniente, comissões de inquerito parlamentar a quaesquer actos ou serviços de administração, exigindo que em relação a taes comissões se respeite o moralizador principio da representatividade das minorias, e dando-lhes as necessarias facultades para fazerem as investigações que houverem por convenientes.

Os deputados do bloco, no proposito de prestigiar o Parlamento, e bem servirem a Republica, não permitirão que seja postergado o minimo dos seus direitos, não votarão leis de excepção, nem darão ao Poder Executivo outras auctorisações, que não sejam as que são expressas na Constituição.

Fóra do Parlamento, os deputados do bloco esforçar-se-hão porque se organisem politicamente as classes conservadoras, de modo a tornar-se possivel uma grande força de governo que assegure a ordem pelo respeito de todos e sem exclusão das auctoridades á lei estabelecida; effecive a tolerancia de todas as opiniões, em politica e em religião, e garanta o exercicio de todas as liberdades licitas, acaulelando ao mesmo tempo todos os legítimos interesses.

agente nos inconvenientes de uma ingestão de massa crua!

Uma acção da fiscalisação higienica, seria remedio para este abuso.

A Burocracia

O poeta Gomes Leal para quem o parlamento votou uma pensão, para occorrer ás precarias circumstancias, a que está peduzida a sua situação economica, tem recebido inumeros pedidos de pobres que lhe solicitam participação no beneficio que lhe foi votado.

Mas tal beneficio é por enquanto uma visão para o poeta e seus pedintes.

Gomes Leal ainda nada recebeu nem receberá tão cedo, porque as demoras de formalidades a cumprir nas repartições já são longas e não se sabe que tempo ainda durarão.

A proposito o poeta parodiou uma graciosa quadra de Tomaz de Melo.

Viajei pelas Finanças, Sem cavallo, sem jumento; Com trez piugas na mala Pensões?... Só no pensamento.

Supressão de comboios

Antuncia-se para breve a supressão de alguns comboios nas linhas do estado e principalmente na do sul e sueste, que incluem as do Algarve!

Estamos servidos!

Os comboios já estavam caros e com maus horarios; d'aqui em diante nem assim.

Teremos de voltar á antiga diligencia? Mas como, se não ha tambem comida para o gado!

O melhor é aconchegar-nos nas nossas casas e que o ceu provejal

Pois sem meios de nos mecher mos, como poderemos prover ás nossas necessidades!

Depois d'este echo composto os jornaes publicaram a informação de terem sido suprimidos na linha interessante ao Algarve os comboios n.º 990 de Faro a Tunes e n.º 997 de Tunes a Faro e no ramal de Portimão os comboios n.º 53 e 54. Isto é, só temos os comboios correios e por enquanto.

Os automoveis

Por vezes já temos lembrado que os automoveis ao transitarem nas ruas da cidade, como de qualquer povoado, devem modificar as suas velocidades e regular estas do modo a que se evitam os frequentes desastres que podem perigir as pessoas que andam pelas ruas.

E' da maxima conveniencia que esta regra seja observada. Se os guias destes carros, por si não querem fazer estas modificações, deveria a policia fazer-lhes qual quer aviso pois que os atropelamentos quasi sempre trazem a morte d'estas victimas.

E' melhor prevenir que remediar e mais quando o remedio, quasi sempre é sem remedio.

Ameijoas

Não as temos, ou se algumas apparecem no mercado, quando apparecem, os revendedores exigem um preço muito alto.

Os esteiros da ria de Faro tem porem ameijoas em abundancia e grandes depositos estão nos viveiros.

Mas como em Hespanha muito se aprecia este marisco e ha por lá muito bom consumo de peisiscos, a exportação d'ameijoas para o paiz vizinho tem attingido tal desenvolvimento, que nós portu guezes e farenzes, do logar onde tanta ameijoa é criada, nem por festas nos é dado cheirar o precioso molusco!

It to não vale!

Primeiro não e só depois os hespanhoes!

Mas, sem querermos privar os nossos vizinhos do seu affecto pela nossa ameijoa, ao menos que se lhe applique um imposto de exportação a bem da camara municipal, que muito precisa fazer crescer as suas finanças.

No Sul

Em algures do Sul, alguns ou algum de lá, escreveu:

«Nem em toda a parte ha Mascarenhas»

Posto que já dissemos que não attingem o nosso colega Luiz Mascarenhas, como a qualquer de nós, as chocarrices e alevozas do Sul, pelo nosso colega Luiz Mascarenhas declaramos áquele escrevente, que explique áqueas frases; e se ellas representam allegação a qualquer acto do nosso colega, que seja uma infamia ou vileza, ou mesmo incorrecção de qualquer especie, ele auto isa a que seja publicada, garantindo que não reivindicará outro direito, senão o de explicar esse acto perante a sua consciencia para clareza do seu orgulho de cidadão correto na sua vida publica ou particular que se presa de ter sido.

E' este a unica resposta que dá a difamadores.

Alemães e as nossas colonias

Segundo os jornaes alemães um professor de Leipeig desenvolveu n uma conferencia a necessidade que a Alemanha tem de anexar as colonias portuguezas africanas, sem excluir os Açores, a Madeira, Cabo Verde... e tambem a Guiné portugueza.

Não temos nós dito que a objectiva da Alemanha, ao iniciar a guerra, visava tambem a esta roubalheira das nossas colonias?

Submersiveis

Lord Lyton na resposta que deu na camara dos lords a varias perguntas afirmou que o almirantado inglez a tiva as proviencias contra os submersiveis, de modo a, em quinze dias, se verificar a sua proficuidade e ficarem os mares garantidos contra este selvatico processo de guerra dos alemães com os seus submarinos.

Espere-mos, pois, tão agradavel noticia nos seus feitos.

Será ignorancia?

Parece que no Sul, onde abendam os bachareis em direito, não se sabe que quem uma vez vende uma coisa não tem mais legitimidade para intervir em actos relativos á coisa vendida.

Pois tomem nota.

Imprensa

A Manhã é o titulo de um novo jornal que os ex-redactores do Mundo srs. Luiz Derouet, Gregorio Fernandes, Alberto Barbosa, Santos Vieira e Jose do O' resolveiram publicar e cuja aparição será brevemente.

A Manhã, que terá por director politico o illustre jornalista sr. Mayer Garção, será republicano independente e propõe-se atacar todos os monopolios.

PROPAGANDA DE PORTUGAL

A comissão executiva do Congresso Regional Algarvio reuniu no ultimo sabado numa das salas da Sociedade «Propaganda de Portugal».

Na mesa figuravam varios officios, um da Direcção Geral d'Agricultura referentes aos Postos Agrario e Zootecnico a crear no Algarve e outros das camaras Municipaes e das Delegações da «Propaganda de Portugal» d'esta provincia. Nestes ultimos indicavam-se algumas propriedades reputadas em condições de serem arrendadas para nelas se montarem os referidos postos.

Foi primeiramente resolvido enviar á Direcção Geral d'Agricultura a lista das mencionadas propriedades e toda a correspondencia referida e que ao assumpto dizia respeito.

Sobre a organização de trabalhos para o futuro Congresso trocaram-se varias impressões e ficou resolvido enviar á repartição de Turismo a resposta afirmativa a uma consulta do sr. Payen, medico em Paris, sobre a possibilidade do Algarve receber pessoas de constituição anemica como clima reparador.

Na resposta afirmativa a Comissão executiva do Congresso Algarvio mostrou-se ha o papel importante que o Algarve pode ainda desempenhar como estação de repouso; e, após a demonstração do sr. José Parreira de que enquanto a Córte d'Azur soffria uma temperatura extremamente doce em relação ao frio intenso dos ultimos dias, houve larga discussão em que tomaram parte os srs. Thomaz Cabreira, Padua Franco, José Parreira, dr. Agostinho Lucio e Oliveira Pires.

Por fim ficou resolvido enviar mensualmente á imprensa um resumo das temperaturas registadas n'aquella privilegiadissima provincia de Portugal.

Exposição Universal de Paris em 1878

O Diario do Governo publicou um aviso para reclamações de varios diplomatas de recompensa da Exposição Universal de Paris de 1878, existentes na direcção geral do comerecio e industria.

O ALGARVE

VENDE-SE em Lisboa na Tabacaria Chave de Ouro, no Rocio.

Oculos e lunetas

Vamos continuar com o nosso estudo sobre a escolha das lentes que é o assunto mais interessante da optalmologia.

O estudo das lentes e os exames optalmoscopios que tão brilhantemente os faz o sr. dr. Gama Pinto, nosso mestre, foi o que deu origem á sua entrada para uma das facultades alemãs.

O globo ocular funciona como uma machina photographica, em que, em vez de augmentar ou diminuir a distancia focal é o poder dioptrico dos meios refrangentes que augmenta ou diminue de modo a produzir uma imagem nitida sobre a retina.

A força refrangente dum lente avalla-se segundo a situação do foco principal.

Assim se denominam o ponto de convergencia dos raios vindos do infinito e que são paralelos.

Numa lente convexa ou convergente o foco principal acha-se situado do lado oposto aos incidentes. No referido foco reúnem-se todos os raios incidentes paralelos.

Se o objecto luminoso for um ponto, os raios reúnem-se igualmente num ponto unico, se pelo contrario occupa uma certa extensão, a imagem é invertida, real, isto é formada pela reunião efectiva dos raios e menor do que o objecto.

Nas lentes concavas ou divergentes, os raios incidentes paralelos reflectem-se de modo a emergirem com divergencia.

Os raios paralelos não se reúnem; pelo contrario, afastam-se cada vez mais uns dos outros.

Nas lentes divergentes ou concavas não ha um foco efectivo e real; porém o observador colocado por traz dela recebe os raios divergentes da lente, tendo a impressão, que teria um pouco situado para alem da lente.

A distancia entre o foco e o centro optico da lente denomina-se a distancia focal principal da lente.

Nas lentes convexas o foco principal acha-se além da lente, succedendo o contrario ás lentes concavas.

A numeracção da lente, que tem por fim indicar a força refrangente da mesma baseia-se na distancia focal principal.

Quanto maior for a distancia focal principal menor é a força refrangente da lente.

A distancia focal principal está em relação inversa da força refrangente da lente. A distancia focal principal poderá servir de base para se avaliar a força refrangente da lente.

Como unidade para as lentes admite-se a distancia focal principal de um metro. A lente que tem esta distancia denominaremos a lente metrica.

Aplicem-se duas lentes metricas sobrepostas e teremos uma dupla força refrangente ou por outra duas dioptrias.

A distancia focal principal das lentes sobrepostas no conjunto será de meio metro.

Se em logar de duas lentes sobrepostas, tivermos uma lente com curvatura dupla da lente metrica teremos as mesmas duas dioptrias.

Numa lente com uma curvatura dupla teremos quatro dioptrias.

Foi assim que se fizeram as escalas das lentes destinadas a oculos e lunetas.

As lentes que até aqui temos fallado são as lentes biconcavas e biconvexas, porém para lentes fracas empregam-se as plano-concavas e plano-convexas, cujo poder refrangente é metade das lentes que temos estudado.

Vamos agora tratar das lentes cilindricas. São empregadas no astigmatismo. Suponhamos que se corta um seguimento dum cilindro.

Os raios que incidem no plano do eixo do cilindro não soffrem refração emquanto que os raios incidentes no plano perpendicular soffrem a refração maxima.

Os mesmos principios, que estudamos quando tratamos das lentes convexas, applicam-se ás cilindricas.

As propriedades das lentes cilindricas, de se refractarem os raios dum modo differente conforme o meridiano de incidencia; são aproveitadas para corrigir as differenças do poder refrangente dos diversos meridianos do globo ocular.

Tambem se empregam sós ou combinados prismas nas lunetas ou oculos.

Os primeiros applicam-se sobretudo nas perturbações dos musculos do globo ocular.

Faro, 12 de fevereiro de 1917. José Filipe Alvares.

REGISTO CIVIL DE PORTIMÃO

Com esta epigrafe volta a redacção do Sul a produzir frases chulas e affirmações falsas acerca das verbeções que aqui temos feito pela perseguição de foi victima o filho do nosso colega Luiz Mascarenhas.

Já dissemos nos o Sul, que não nos atingem as suas chocarrices nem as frases de aleoico ou taberna, com que blasona os seus meritos jornalisticos.

Fiquem-se com elas e não pensem que nos encontrarão a colarejar com guil verbereza. Cada qual é o que é.

Mas de que não nos dispensamos é de restaurar a verdade onde esta é negada e illudida.

Ora o Sul apresenta o libelo e cremos que completo, porque, se mais houvesse, eles não perdoariam, contra o funcionario do registo civil de Portimão e consiste:

Oh espanto!!!

Em que o official do registo civil de Portimão não faz a entrega dos duplicados como prescrevia o art. 60 do codigo do registo civil.

Vamos explicar ao publico o que é isto da entrega dos duplicados, gravissimo crime que serviu para a exploração feita áquele funcionario.

Na organização e instalação dos serviços do registo civil a direcção geral e os ministros tem adaptado procedimentos de tolerancia pelas dificuldades da execução destes novos serviços.

O duplicado é um segundo livro, tal como o principal, que tem de ser entregue encadernado e prompto como fica o primeiro, nas conservatorias.

Esta duplicação dos registos embargava e demorava de tal modo o serviço, que a direcção geral mais tarde o simplificou e determinou um modelo impresso, para que os registos se fizessem rapidamente.

Outra circumstancia impedia tambem a apresentação do livro dos duplicados; era a sua encadernação, pois no Algarve não abundam os profissionais das encadernações e os poucos que ha, demoram bastante as incumbencias.

Nenhum dos funcionarios do districto entregou taes duplicados precisamente nos devidos prazos; até houve outro de maior retardo, para quem a repartição superior deu ordens ao conservador para receber os originaes ou duplicados taes como se achassem.

Isto foi dito pelo proprio sr. conservador a quem escreve estas linhas.

.....

Agora vejam os leitores como procedia o mesmo conservador a par da sua fingida solicitude por um colega, de quem fora camarada escolar e era filho de um homem... que lhe fizera um grande favor—como foi o facultar-lhe a carta de um exame de materia, em que ele era estranho, mas carta que lhe era indispensavel para se matricular na Universidade! Vejam e passem!

Não é quem escreve que o affirmado é o pae que procura tapar o filho, como se anda a dizer...

No nosso numero 447 de 15 de outubro do ano findo está transcrita uma carta do sr. Teixeira, que foi escripturario do sr. dr. Manuel Pedro Guerreiro e actualmente reside em Faro, e a toda a gente confirma o que escrevemos, em que está diz:

«Na conservatoria do registo civil de Faro, onde tambem estive empregado desde janeiro de 1912 a abril de 1915 e que está a cargo do sr. dr. Manuel Pedro Guerreiro, fui incumbido por este cavalheiro de copiar uma minuta de um officio para o conservador geral do registo civil, sr. dr. Germano Martins, em que o accusava (o official do registo civil de Portimão) de uma forma inconveniente e criminosa (sic) e ao mesmo tempo e no mesmo officio foi o sr. dr. Guerreiro o denunciante de registos não selados, não me recordando da forma precisa desta ultima accusação, mas tenho a certeza que foi igualmente bem carregado».

«Ainda outros officios oscrevi, e o mais gravoso contra v. ex.ª (aqui o dr. João Mascarenhas) por ordem daquelle funcionario».

«Quanto á segunda parte, ou se...

as irregularidades por mim obser- vadas, e efectivamente verdade que, quando entrei para o registo civil de Portimão, o serviço estava bem atrazado e o que faltava, ou seja do índice dos livros e encadernações, se fez no ano que até agora decorreu, nada tenho notado quer no serviço effectuado desde que cá estou e ainda no anterior por v. ex.º feito, que justificasse qualificativos de inconveniente e criminosos.

Alem deite clarissimo depoimento, que os do Sul não se atreverão a desmentir, estão no proprio processo da sindicancia, não só um dos officios accusatorios do sr. dr. Guerreiro, como o requerimento de prevenção para transferencia do sr. dr. Alvaro Judice.

Tudo bem combinadinho nos preparos da expolição! Quanto ao desmentido do desigual procedimento havido com o official do registo civil da Feira, a quem o mesmo syndicante propoz idéntica pena de suspensão e transferencia, mas como era evolucionista teve o beneficio de ter sido mandado trançar o respectivo processo, recebemos esta informação por gente tão séria e tão auctorizada e tão intima do partido evolucionista que nenhuma duvida temos na sua veracidade e garantir esta aos nossos leitores.

Os do Sul é que não tem base para desmentir. Nós já estávamos silenciosos neste assunto, ainda que reservado para outra oportunidade, mas o sr. dr. Alvaro Judice veio provocar-nos com a noticia, que fez inserir no seu periodico o Sul, que fôra a Lisboa conferenciado com o ministro e director geral sobre a maneira de regularisar os serviços do seu expoliado. Pretendeu-se fazer claqué á protervia praticada!

Não o consentiremos. O sr. dr. Manuel Pedro Guerreiro, o seu instigador dr. Alvaro Judice, e o partido evolucionista do Algarve, de que são tão valentes colunas, tem de ficar amarrados a este poste de sua iniquidade. Uma perseguição politica e uma expolição... insidiosa e malevolamente preparada!! Foi a lealdade da União Sagrada, que no Algarve tem representado este partido.

Paladinhas nos Carecas,

Continuam os ensaios desta revista que será representada no Cine Teatro em 8 de março.

São quatro quadros cheios de graça e de momento. O primeiro é A Cidade de Nossa Senhora, o segundo A Porta da Havana; o terceiro Noite de S. João; e o quarto Em Frente do Liceu.

O ensaio musical é o distincto amador sr. Carlos Vilamariz, sempre incansavel e sempre entusiasta.

A musica é do sr. Lego e o sr. Paula Santos é quem tem a seu cargo o ensaio da parte declamativa.

Como já noticiamos na semana passada, os bilhetes já estão á venda, podendo os srs. assinantes reclamá-los até ao dia 20.

Toda a cidade se interessa vivamente por esse espectáculo.

ASPORTAR

Campeonato do Algarve Sporting contra Academico

Teve finalmente logar no passado domingo, 11 do corrente; e já por duas vezes adiado desfalco de futebol, inicio da época, Sporting-Academico.

Certamente com o fim de solenisar o primeiro desafio da época, o pontapé de saída foi dado pela Senhora D. Gabriela Alexandre, que muito amavelmente acedeu ao convite que lhe foi feito pela direcção do Futebol do Algarve.

Levou-nos ao campo de S. Francisco mais a curiosidade de vermos a forma do Sporting, que nos haviam dito boa, do que a esperança de presenciarmos um bem jogado desafio. O encontro Sporting Academico, despertar-nos-hia interesse se soubessemos o Academico treinado, e se não tivessimos visto o encontro Sport Lisboa e Benfica- Associação Academica, onde tivemos occasião de notar a pessima forma deste ultimo.

Daqui o agorarmos uma rumtarde de futebol, o que efectivamente foi um facto.

De futebol, só vimos as equipas e o referee. Tudo o mais chamem-lhe pelo nome que quizerem menos pelo de «Assosiations».

Como se ainda não fosse bastante tudo isto, notamos com magua, que alguém que no nosso meio desportivo occupa lugar de destaque, animava com sorrisos de assentimento, as brutalidades de alguns jogadores do Academico.

A nossa estupefacção chegou ao auge, quando immediatamente a um violento pinhão, muito parecido com uma brutalidade, o que nem mesmo a vontade de defender a bandeira do club pode justificar, pinhão aplicado por um homem do Academico num jogador do Sporting, o nosso parcial espectador á semelhança de

poucos outros, tem o mau gosto de o aplaudir.

Este facto desgostou-nos profundamente já porque devia haver mais cautela, da parte de quem tem o dever de ser imparcial em manifestar-se tão abertamente por qualquer dos clubs, e porque assim vai animar os mesmos jogadores, em futuros desafios, a fazerem o mesmo ou peor.

Por isso aqui prote-tamos o nosso desagrado, lembrando que é muito conveniente (a quem nos vimos referindo) se lembre que é officialmente que assiste aos desafios e que, como tal, deve ser um juiz e nunca um partidario deste ou daquele club.

«O referee sr. Belmarço, sem duvida um conhecedor, poder-nos hia ter agradado mais se tivesse reparado nalgumas penalidades. Foi, no entanto, muito imparcial.

O Academico obteve a victoria por 2 bolas a 1 e por intermedio da meia orelta. Vinhas, que na segunda parte e quasi que num intervalo conseguiu ver furadas as redes do Sporting. A bola do S. F. resultou duma boa avançada.

Raimundo e Antonio Marcos, respectivamente, aquele do Academico e este do Sporting, foram os melhores da tarde.

Arbitro.

Plaudite, cives!

O orgão dos democraticos melicianos, o Sul, conta que se os seus amigos não fossem dotados de espirito de isenção teriam abandonado o evolucionismo que nada dava e onde se aguentaram cnevo anos sem nada receberem.

Isto é que é uma facanha! Com os estomagos daquela maneira e cinco anos se aguentaram sem nada receberem!

Se tal situação se prolongasse acontecia-lhes o mesmo que ao cavalo do hespanhol!

Mas não! mudavam de partido... por espirito de isenção!

Do Sul, o mesmo orgão dos democraticos melicianos, defensor dos interesses do Algarve, em Faro e Olhão:

Houve, é certo, algumas nomeações destes nossos amigos, mas todas estranhas á politica e tanto estas, como as que são de natureza politica, foram justas e equitativas e sem prejudicar terceiros.

Com as comichões que os do Sul sentiam no ventre, eram eles capazes de prejudicar o proximo até á quinta geração.

Mas não prejudicaram ninguém; se eles não existissem, os logares ficavam vagos para sempre.

No seu predilecto cação quer o Sul convencer a sua meia duzia de leitores que os bachareis á estados no evolucionismo, o que fizeram foi tão sómente para servir os interesses do Paiz.

Admiravel abnegação!!

THEATROS

Cine Teatro

No Cine-Theatro terminaram na quinta-feira passada as exhibições da grande fita de sensação A Moeda Quebrada, que manteve durante as suas onze sessões um publico sempre numeroso, interessado nas peripécias daquele romance, passado entre divites e miséria e amor e ódio.

Junto com esta fita houve sempre muitas outras, variadissimas, no genero jocoso umas, no genero educativo outras, pelo que se evidencia que a empreza do famoso theatro procura agradar á sua assistencia.

Hontem á noite foi desenrolada a fita da serie d'ouro que tem por titulo O Rasto de Sangue e que muito agradou.

Hoje, matinee ás 2 horas com engracadas peluculas e á noite exhibição das primeiras series da grandiosa fita Os Mistérios do Harem que tanto exito tem obtido em toda a parte.

Nestas noites em que a escuridão e as chuvas não nos deixam andar pelas ruas, valha-nos este abrigo do theatro com a sua boa musica.

Lethes

Neste theatro continuam os ensaios da recita com os Peralta e Sacias, de Marcelino Mesquita e os còros, tudo desempenhado por damas da sociedade farense e que se revelam numa notabilissima aptidão artistica, podemos garantilo.

O pedido de entradas tem sido de tal ordem, que nos consta já não ser assaz facil satisfazer a todos.

Theatro Ciro

Estão-se fazendo os ensaios de uma revista e costumes factos farense com musica e còros.

Esta recita é de estudantes do liceu, sob a habil regencia do illustrado professor deste estabelecimento o sr. Vilamariz que tomou a seu cargo a parte musical eia que é habilitissimo.

NOTICIAS PESSOAS

Para assistir ao casamento do seu sobrinho sr. Bernardino Fonseca Reis foram a Lisboa o sr. João Alexandre da Fonseca, sua irmã a sr.ª D. Anna Fonseca e seu irmão o sr. José Alexandre da Fonseca, com suas filhas.

—Regressou de Lisboa o sr. Antonio Rebello Neves.

—Casou hontem em Lisboa o nosso conterraneo sr. Bernardino Fonseca Reis, tenente de engenheiro, com a sr.ª D. Albertina Cabrita Caldas, gentil e bem prendida moça, filha do sr. Antonio Manuel Dreira Caldas e da sr.ª D. Barbara Cabrita Caldas.

Os nossos votos de felicidade para o novo e auspicioso lar.

—Está nesta cidade o nosso conterraneo, alferes sr. Palermo de Oliveira.

—Pela sr.ª D. Branca de Aguiar Gomes de Lemos Correia Leal, seu marido o sr. dr. Julio de Lemos Correia Leal, foi pedida em casamento para seu filho Alexandre Gomes de Lemos Correia Leal, alferes de artilharia a pé a sr.ª D. Maria da Conceição de Carvalho Mello de Azevedo, filha da sr.ª D. Maria Carolina de Carvalho Mello de Azevedo e do Antonio Augusto Mello de Azevedo, contador bibliotecario archivistado do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

—Continua em Lisboa, onde foi submetter-se á segunda operação, por não se sentir devidamente curado dos padecimentos que o affligiam o sr. Francisco Nicolau Canivari, desta cidade.

Os nossos votos pelas suas completas melhoras.

—A despedida do delegado do precuroador da Republica em Olhão, sr. dr. Ernesto Cardoso foi solenizada por dois jantares, oferecidos, um, pelos escriptores de juizo e outro pelo juiz da comarca, fazendo-se amistosas saudações no Champañe.

—Regressou a casa de seus paes nesta cidade a sr.ª D. Cristina Leitão, interessante e muito estimada menina da sociedade farense, filha do sr. dr. Lucas Leitão, juiz de direito desta comarca.

—Tem estado doente na sua casa em Lisboa o almirante sr. Alvaro Ferreira, major general da armada.

—Esteve na quinta-feira em Faro o sr. dr. Horta e Costa, juiz da comarca de Olhão.

—Esteve nesta cidade com licença o sr. dr. Frederico Cortes, medico da armada.

—Realizou-se em Lisboa o consorcio do sr. Antonio José Moral com a sr.ª D. Boazir Raimundo Nobre de Lacerda, interessante filha do sr. Luiz Gago Nobre de Lacerda, que ha tempo fixou residencia na capital.

Os noivos veem residir para esta cidade.

—Por noticias recebidas do Porto Amelia sabe-se ter chegado ali bem o sr. Francisco Antonio da Natividade que ali foi desempenhar um cargo na Companhia do Nyassa.

BENEMERITA INICIATIVA

DE UM PROFESSOR DE S. BRAZ DE ALPORTEL

Temos presente um bem elaborado mapa estatístico do movimento da Caixa Escolar que para auxilio dos seus alunos pobres instituiu o distincto professor-regente da escola masculina daquela villa, sr. Sebastião Ferreira, eficazmente auxiliado pelo seu habil colega na mesma escola, sr. Antonio Gonçalves S. Braz Junior.

Por esse mapa se verifica que no seu primeiro trimestre de existencia, ou seja no periodo decorrido de 1 de novembro de 1916 a 31 de janeiro do corrente ano, foram já distribuidos pela referida Caixa os seguintes donativos:

Calçado, 1880; livros, 1895; utensilios escolares, 3860. A receita total foi de 21570, e metendo-se em conta a verba de despeza de 1869, despendida com expediente, vê-se que para o trimestre corrente transitou um saldo positivo de 12566.

É digno dos maiores elogios o sr. Sebastião Ferreira, que por actos duma eloquencia irrefragavel nos demonstra o seu grande amor pelos sagrados interesses da instrução, e do mesmo passo, a sua particular dedicacão pelos alunos desprotegidos da fortuna.

Mas não ficará limitada a essa tão simpatica iniciativa, não obstante a sua muita importancia, o esforço intelectual e humanitario do distincto professor.

Sabemos que o sr. Sebastião Ferreira, auxiliado ainda devotadamente pelo sr. Antonio Gonçalves S. Braz Junior, a quem tambem aqui dirigimos os mais fervorosos encómios pela sua cooperacão nestes emprehendimentos, está agora convidado

Instituto Arqueologico do Algarve

Na sala da biblioteca municipal desta cidade reuniu no domingo, 11 o Instituto Arqueologico do Algarve para eleição da sua direcção e inauguração dos seus trabalhos no presente ano. Compareceram os srs. dr. Rodrigues Davim, presidente, dr. Justino Bivar, vice-presidente, dr. Teixeira Guedes, secretario Comendador Ferreira Neto, coronel Aboim da Ascensão, Cordes d'Alvaluz Mascarenhas, Bernardo de Passos e justificaram as suas faltas os restantes socios.

O Presidente relatou os factos mais importantes do ultimo ano, propondo e sendo aprovada uma transferencia á Academia de Sciencias de Portugal e ao seu venerando e sabio presidente sr. dr. Teofilo Braga e eminente Primeiro secretario perpetuo sr. dr. Antonio Cabrita Caldeira.

O sr. vice-presidente propoz e foi aprovado que se representasse ao governo no sentido de se decretar que as ruínas da Ossonoba sejam consideradas monumento nacional. Por proposta do sr. presidente deve esta representacão ser feita por intermedio da Academia de Sciencias de Portugal a que o mesmo instituto é anexo.

O sr. coronel Aboim de Ascensão relembra o auxilio prestado pelo sr. Bernardo de Passos, que, na qualidade de chefe de secretaria da Camara Municipal muito contribuiu para salvar da perda a que parecia condemnado e museu archeologico lapidario infante D. Henrique obra preciosissima de monsehor Pereira Boto, e os bons e dedicados serviços do sr. dr. Justino Bivar digno conservador do mesmo museu na transferencia, installação e disposicão dos monumentos que o constituem, propondo-se preste homenagem a estes dois illustres consocios.

O sr. Bernardo de Passos agradece em um bello discurso e declara que as honras não o de salvamento das preciosidades pertencentes ao museu archeologico infante D. Henrique, mas tambem da conservacão em Faro de muitos objectos de arte que estavam destinados a serem levadas d'aqui, por não haver nos Paços do Concelho acomodações convenientes, devem ser atribuidas inteiramente ao sr. coronel Aboim de Ascensão, devotadissimo amigo desta sua terra, que foi quem nesse sentido fez as mais instantes diligencias junto da Camara Municipal, lembrando para installacão de museu a bela e artistica igreja dos Capuchos, onde actualmente está, e interessando-se pela conservacão em Faro de todas as preciosidades existentes nesta cidade e cuja transferencia para Lisboa andava já annunciada.

O sr. Luiz Mascarenhas propoz que na homenagem que o Instituto presta ao sr. coronel Aboim de Ascensão se incluíam os nomes dos srs. dr. Bivar e do illustre poeta Bernardo de Passos, este tambem como promotor de um interessante concurso de quadras populares, que está destinado a fornecer preciosos elementos ao estudo da indole lingua e literatura patria.

Foi tambem aprovada uma saudação ao benemerito Instituto Historico do Minho, pelos seus notabilissimos serviços á historia patria e um voto de agradecimento ás saudações por eles dirigidas aos povos do Algarve por occasião da celebração de meio milenio que se completou apos o inicio dos descobrimentos maritimos dos portuguezes, em que os algarvios desempenharam papel importantissimo.

Para o corrente ano ficou eleita a seguinte direcção do Instituto Arqueologico do Algarve—Presidente dr. Rodrigues Davim; vice-presidente comendador Ferreira Neto; 1.º secretario dr. Justino de Bivar; 2.º secretario Luiz Mascarenhas; tesoureiro dr. Teixeira Guedes.

O Instituto resolveu fazer hoje uma visita de estudo ao museu Archeologico infante D. Henrique.

Foi tambem deliberado que as sessões ordinarias do Instituto se realizem no primeiro domingo de cada mez.

SUBSISTENCIAS

Consta que a commissão de abastecimento, de harmonia com as propostas dos governadores civis, resolveu fixar para todo o paiz o preço do milho em 95 centavos os 15 kilos ou 20 litros, devendo nos logares não produtores, ser aquele preço acrescido das despesas de transporte e do lucro do intermediario, havendo-o, não devendo ser superior esse lucro a cinco por cento.

Mais consta que em breve serão fixados para todo o paiz os preços dos cereaes panificaveis ou não, e da batata, segundo o que foi proposto na reunião em que estiveram presentes todos os governadores civis do paiz.

As maiores diligencias para crear um theatro infantil e uma cantina escolar em S. Braz de Alportel, contando poder sustentar esta com o producto das recitas que realizar, e ainda com um subsidio da respectiva Camara Municipal.

Pondo gostosamente em destaque estes factos, que deixamos apontados o procedendo altruista do sr. Sebastião Ferreira e do seu dedicado colega, como um nobilissimo exemplo a seguir,

PUBLICAÇÕES

Recebemos!

Do sr. J. Reis Varela, em endereço especial, que muito nos phenora, o seu ultimo livro As Humanidades Distantes, edição da «Biblioteca de Educação Universal», de que é director o dr. Alexandre Braga.

Vamos lê-lo e de nossa impressão de remos, em attenção ao obsequio de dedicacão, como costumamos.

Box Francês e Inglês—A activa e conchecidissima casa editora Gonçalves, do ruado Mundo, 12, Lisboa, sempre laboriosa e procurando difundir a instrução e a educação, abordando todas as formas dos conhecimentos humanos, acaba de tomar uma serie de Manuais Desportivos e de Recreios, destinados a desenvolver entre nós o gosto pela cultura fisica, o culto da belleza plastica, o amor pelo exercicio gíastico.

Numa edição popular, ao preço de 15 centavos cada manual, conderendo em poucas paginas toda a materia referente ao desporto, em volumes de 64 paginas é destinado a descrição de uma especialidade, separadamente, como: Defesa Individual—Foot-Ball—Box francês e inglês. Lucta G-ego romana.—Atletismo.—Esgrima e varapau.—Ciclismo.—Bilhar.—Desportos pedestres.—Automobilismo.—Etc., etc.

Resumos elucidativos e intuitivos, escriptos para todas as camadas sociais, são no seu caracter compendial e formato portatil como que o vadé mecum do amator de desportos e de todos os que se interessam pela cultura fisica. A doutrina expandida nesta biblioteca é coordenada dos mais perfectos trabalhos no genero que existem em inglês, francês, etc.

Agradecemos por esta offerta recomendamos aos nossos leitores, interessados nestes assumptos que façam os pedidos á casa Gonçalves, rua do Mundo, 14—Lisboa

O Instituto Arqueologico do Algarve, discurso proferido em sessão inaugural pelo seu presidente dr. Rodrigues Davim.

O discurso inaugural da mesma sessão, proferido pelo secretario o sr. dr. Justino Bivar.

Vinganças do Amor, tomo n.º 22-2.º, da casa editora Belem & C.ª, succ. A todos os nossos agradecimentos.

Companhia de Pescarias do Algarve

Por falta de espaço não podemos publicar neste numero o ultimo artigo do estudo do nosso colega Luiz Mascarenhas, relativo a esta companhia; o que fica deferido para o proximo numero.

NECROLOGIA

Vitimado por uma apendicite fallacem e a Albufeira um filho de 8 anos, do sr. José de Sousa Botinas, empregado da Singer em Tavira.

Faleceu em Coimbra a sr.ª D. Adelaide Mascarenhas, de Tavira, viúva do sr. coronel José da Silva Bandedeira.

Juizes de paz e seus substitutos

Foram publicados no Diario do Governo as seguintes nomeações de juizes de paz e seus substitutos:

Faro—Alportel, juiz, Sebastião Ferreira, primeiro substituto, José Rodrigues de Passos Pinto; segundo substituto, Francisco Romão de Carvalho; Faro, juiz, Francisco Rogério Tavares Bello; primeiro substituto, José dos Santos Machado; segundo substituto, Augusto Moreno Alves.

Tavira—Cachopo, juiz, Rafael de Brito Lopes; substituto, Manuel João Fanstino; Tavira (Santa Maria do Castel), juiz, João Pedro Maldonado; substituto, José Ribeiro Ramos; Tavira (S. Tiago), juiz, Manuel Inacio da Palma; substituto, José Antonio Dias.

Silves—Alcantarilha, juiz, Manuel José Neto; substituto, Duarte Ramalho Ortigão; Lagos, juiz, José Martins Rocha Calado; substituto, Manuel Rosado Garcia; Silves, juiz, Manuel Antonio Aguiar; substituto, Constantino de Jesus Azevedo; S. Bartolomeu de Messines, juiz, Antonio Pedro Ramos; substituto, Jaime de Guimarães de Almeida.

Lagos—Lagos, juiz, Alexandra Augusto Paletti; substituto, Joaquim Antonio Infante; Vila do Bispo, juiz, Joaquim Rosado Reis; substituto, Francisco Dias Leal; Aljezur, juiz, José Antonio dos Santos; substituto, José Rodrigues Nobre.

Loulé—Alte, juiz, Antonio Nunes Cavaco; substituto, Antonio Joaquim Judice de Sousa; Boliqueime, juiz, Antonio Guerreiro Cavaco; substituto, Antonio Mariano Piedade; Loulé, juiz, José Cifuentes de Orieta Aguiar; substituto, José Antonio Cortes; Salir, juiz, Joaquim Antonio Teixeira; substituto, Bernardo Madeira.

Olhão—Fuzeta, juiz, Salvador da Cruz Mendes Junior; substituto, Anabal da Conceição Sabino Junior; Moncarapacho, juiz, Apolinario da Trindade Soares; substituto, Francisco Gago Nobre; Olhão, juiz, José dos Reis Silva; substituto, João José Estrala.

Vila Nova de Portimão—Vila Nova de Portimão, juiz, Constantino Antonio Baptista; substituto, José Antonio Pires.

Monchique—Monchique, juiz, José dos Reis Calapez Junior; substituto, Francisco Antonio Correia.

NOTICIAS VARIAS

A direcção geral de agricultura resolveu estabelecer postos meteorologicos nos postos agrarios do paiz.

Para que as observações se façam sob um plano uniforme, foi solicitado ao observatorio D. Luiz instruçoes e tabelas que serão adoptadas nos mesmos postos.

O governo adquiriu grande quantidade de nitrato de sodio que estava em deposito nas casas alemãs, que será fornecido aos agricultores, sindicatos e associações agricolas á razão de 120000 a tonelada, desde que se responsabilisem em que será unicamente empregado na adubação das suas terras, não servindo para transaccões.

O senado concedeu autorisacão ao seu membro sr. Ortigão Peres, para desempenhar as funcões de addido militar em França.

Foi permitida a entrada gratuita nas garas dos caninhos de ferro aos cabos de mar, quando em serviço das suas profissões, segundo apresentacão do respectivo bilhete de identidade.

Precedente concurso foi nomeado continuo da inspecção districtal de Faro, o sr. Alvaro de Oliveira Calvario.

Pelo Instituto Historico do Minho foi fundada a ordem de Frei Gonçalo Velho, com sanção da Academia de Sciencias de Portugal.

Continua muito procurada e prestando grandes serviços aos associados a Cooperativa d'esta cidade, onde, alem dos preços restritos ao valor das compras dos fornecimentos, o consumidor encontra exactidão nos pesos e nas qualidades.

No Club Farense, no Gymnasio e outras sociedades recreativas de Faro tem havido as reuniões do costume nestes tempos, mas sem aspecto carnavalesco.

Vae ser concluido o cemiterio do Algez.

Foi transferido da comarca de Armamar para a de Vila Nova de Portimão o delegado sr. dr. Gilberto Magno de Beça Aragão.

Em Olhão, por questões dos animatografos, tem havido varias desordens, resultando da ultima um ferimento mortal, pelo que foi preso o causador.

Em defeza do proletariado mineiro de Aljustrel vae ser publicado nesta villa um semanario com o titulo Aljustrelense.

Regressou de Lisboa na manhã de quarta-feira o sr. dr. Eduardo Pacheco Soares, que nesse mesmo dia teve de defender um reu no tribunal para quem obteve a absolucão e anda outra na sexta feira.

Registou nestas audiencias mais dois dos seus gloriosos triunfos. Parabens.

No tribunal judicial de Beja respondeu na segunda-feira em audiencia geral, João Serra Va ente, natural de Loulé e residente em Aljustrel, pelo crime de homicidio voluntario praticado na pessoa de Gaapar Vargas.

O jury deu por provado o crime mas sem intenção de matar pelo que foi condenado em cinco anos de prisão maior.

A sua pedido foi colocada na escola do sexo feminino do Azinhel a sr.ª D. Rosalia Thereza G. Pereira.

ULTIMAS NOTICIAS

Fala-se em recomposicão ministerial, satndo os ministros da guerra e da justiça; este separando-se do partido evolucionista para acompanhar o bloco parlamentar

SOBRETUDOS DA MODA

Acaba de chegar novaremesa muito baratos á Loja de Lisboa.

Roupa branca e de cor Enorme sortimento de camisas, ceroulas, camisolãs, meias e peugas, colarinhos e punhos, calças de cutim, cachecols, gravatas, mantilhas, sombrinhas, guarda-soes, para homens e senhoras

Fazendas baratas Grande sortido em panos de todas as qualidades, casteleres, cotins, riscados, chitas, oxfords para camisas e lindissimas flanelas desde 180, o metro.

Algodões brilhantes e Perleões Colossal sortimento em lindissimas cores e em branco de todos os numeros.

Aproveitem a occasião de comprar tudo baratissimo na Loja de Lisboa.

Rua do Rego n.º 28 M. F. Costa

Uma variada e linda coleção de gravatas, peúgas, carteiras, cigarreiros, abotoaduras, suspensorios, colarinhos, ligas e chapéus de sol desde preços muito convidativos.

CASA PARIE

—FARO—

Chegou a esta casa um grande sortimento de artigos para a presente estação. Cortes chics para casacos e vestidos, chapéus, boas para guarnições, aplicações, veus, fitas e chapéus de sol. A venda estão também lindas blouses e saias de baixo em ricos talhos. Encarrega-se de fornecer enxovas para noivas. Envia amostras de fazendas a quem as pedir.

ATELIER DE VESTIDOS E CONFEÇÃO

Sob a direcção de uma habil modista cuja fama é de sobejo conhecida nas principaes casas da capital.

Corte irrepreensível e execução primorosa de todo o genero de toiles, para senhora e criança

COMARCA DE FARO

EDITOS DE 30 DIAS

2.ª publicação
No juizo de Direito da Comarca de Faro, cartorio do escrivão do 1.º officio, corre seus termos uns autos de inventario orfanologico por falecimento de João Francisco Cartaxo, morador que foi n'esta cidade de Faro, e no mesmo correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação do presente anuncio, citando os interessados Francisco Silvestre Cartaxo, solteiro, maior, sapateiro, Antonio Bartolomeu Cartaxo, viuvo e o menor João, de seis anos de idade, filho do falecido herdeiro João Francisco Cartaxo Junior e de Amelia Cartaxo, todos ausentes em parte incerta da Republica do Chili, para assistirem a todos os termos até final do dito inventario sem prejuizo do seu andamento.

Faro, 20 de Janeiro de 1917

O escrivão do 1.º officio

Artur José Alves Peixoto

Verifiquei:

O Juiz de Direito

L. Leitão.

AVISO

Henrique Bicker de Gusmão e Justo Paes Vidal, fazem publico para os devidos efeitos que por escriptura de 19 de janeiro do corrente ano, lavrada o fl.º 39 verso do livro n.º 87 das notas do notario Dr. Davim, da cidade de Faro, tomaram de irrespasse ao Ill.º Sr. Jayme A. Buzaglo o seu estabelecimento *A Brasileira*, café e restaurante situado na rua de Santo Antonio n.º 10, 12 e 14 desta cidade.

Mais publicam que o pagamento de todo o passivo do referido estabelecimento ficou nos termos da supra citada escriptura a cargo do Ill.º Sr. Jayme A. Buzaglo o qual se comprometeu nela a efectuar o pagamento integral de todas as dividas no prazo de 30 dias a contar da celebração do contracto, devendo ser-lhe paga a segunda prestação do preço do irrespasse mediante recibos comprovativos de que esse pagamento foi realizado.

Faro, 15 de fevereiro de 1917

Henrique Bicker de Gusmão.

Justo Paes Vidal.

(Segue-se o reconhecimento)

Instituto de Socorros a Náufragos

Previnem-se os ex.ºs socios inscritos n'esta comissão Departamental que, conforme foi designado pelo ex.º presidente, a reunião da assembleia geral tem lugar no dia 26 do corrente mez ás 13 horas no edificio do Governo Civil, afim de se dar cumprimento ao determinado nos artigos 43 e 47 do Regulamento dos Serviços de Socorros a Náufragos de 6 de novembro de 1914.

O secretario,
Ferreira de Sousa
Capitão de fragata

Cooperativa a Previdente

Nesta Cooperativa compram-se 2 potes de folha que comportem 50 a 60 alqueiros.

Coita a posse

Recomendamos o Xarope peitoral James por ser o unico legalmente autorisado pelo Governo e pelo conselho de Saude Publica, depois de ser oficialmente demonstrada a sua efficacia em innumeras experiencias nos hospitais, por garantir a sua superioridade mais de 300 a estados dos primeiros medicos, tenho recebido medalhas d'ouro em todas as exposições a que tem concorrido.

Editos de 60 dias

2.ª publicação

Pelo juizo de Direito da Comarca de Faro e cartorio do primeiro officio correm seus termos uma acção com processo ordinario em que são auctores D. Eulalia Lucia Tavares Pires Cansado e seu marido José Vicente Cansado, coronel de reserva, proprietarios residentes em Tavira e reus José de Brito e mulher Custodia de Jesus, João Estevão, solteiro, Manuel dos Santos Pezinho e mulher Maria do Rozario, Maria Joaquina viuva de Antonio Rita, Antonio Rita, solteiro, maior, Francisco Rita e mulher, Estevão Guerreiro, viuvo, todos residentes no sítio da Sambada, freguezia de Estoi, José de Brito Melo e mulher Deolinda Rodrigues Fernandes, Maria do Carmo Melo, solteira, e Ana do Carmo Melo, viuva moradores em Estoi, na qual os auctores concluem por pedir que julgada procedente e provada a acção sejam os reus condenados a reconhecer os ditos auctores, para todos os efeitos legais, como unicos e legitimos senhores da represa e regueira referidas nos artigos setimo e oitavo da petição inicial e do direito de occupar as aguas captadas a represa e, de, com elas regar a sua horta da mesma propriedade denominada a Bemposta, no sítio da Bemposta, freguezia de Estoi, d'esta comarca e consequentemente a destruir a levada construida repondo a regueira no seu estado anterior, a não represarem a agua na represa dos auctores, nem regarem com ella as suas propriedades, e a pagarem a indemnização de perdas e danos, que se liquidar em execução de sentença pelos prejuizos que causaram e estão causando e nas custas e selos e procuradoria.

Pelo presente correm editos de sessenta dias a contar da segunda publicação do presente anuncio no Diario do Governo citando o reu Francisco Rita, casado, ausente em parte incerta da Republica Argentina, para comparecer na segunda audiencia deste juizo, posterior ao prazo dos editos, afim de ver acuser a citação e marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para a contestação, seguindo-se os demais termos até final, sob pena de revelia.

As audiencias neste juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras, pelas dez horas, no Tribunal desta comarca sito na rua Domingos Guieiro, da cidade de Faro, não sendo dias feriados, porque sendo-o se fazem no dia seguinte.

Faro 14 de Janeiro de 1917

O escrivão do 1.º officio

Artur José Alves Peixoto

Verifiquei:

O Juiz de Direito

L. Leitão.

Caminhos de Ferro de Sul e Sueste

ANUNCIO

Faz-se publico que na secretaria da 6.ª secção de Via e Obras, em Faro, se recebem propostas para o fornecimento de lenha de qualquer especie, propria a emprego, destinada ao consumo destes caminhos de ferro.

A proposta deve designar a especie de lenha, e o preço oferecido deve comprehender o seu carregamento em vagoes.

Faro, 15 de fevereiro de 1917

O chefe da secção,

Eduardo Garrido.

Cooperativa "A PREVIDENTE,"

Sociedade anonima de responsabilidade limitada
SÉDE EM FARO
ESTATUTOS

CAPITULO I

Organização, séde, denominação e fins da sociedade

Artigo 1.º—E creada em Faro uma cooperativa de consumo, sociedade anonima de responsabilidade limitada, com o titulo de—*A Previdente*—de numero ilimitado de socios.

Art. 2.º—O capital social será variavel e representado por acções, conforme se preceitua no n.º 1.º dos artigos 9.º e 47.º.

Art. 3.º—O objecto e fins desta cooperativa são:
1.º Fornecedor aos socios generos de alimentação, por preço minimo, e quaisquer outros artigos que se julgarem necessarios á vida social.

2.º Estabelecer pela capitalização de lucros e quotas um fundo destinado a garantir pensões aos socios que para ellas quizerem contribuir.

3.º Coadjuvar ou crear quaisquer outras instituições de beneficencia mutua e reconhecida utilidade dos socios.

Art. 4.º—Esta cooperativa regula-se pelo presente estatuto, pelo Codigo Commercial e por outras leis que lhe forem applicaveis.

Art. 5.º—Este estatuto poderá ser alterado pela assembleia geral, em caso extremo e de comprovada necessidade.

CAPITULO II

Socios

Art. 6.º—Podem fazer parte desta sociedade todos os individuos nacionaes e estrangeiros domiciliados no paiz, sem distincção de sexo, que tenham boa reputação moral e occupação conhecida.

Art. 7.º—Ha tres especies de socios:
Socios acionistas, socios pensionistas e de merito.

a) Socio acionista é todo aquele que, tendo adquirido uma ou mais acções, faz consumo permanente na cooperativa, e por este facto tem direito ao juro proporcional ao capital e ao consumo, ou dividendo.

b) Socio pensionista é aquele que tendo adquirido uma ou mais acções contribue com quota para o fundo especial de futura pensão que poderá usufruir ou legar a pessoas de sua familia.

c) Socio de merito é aquele que, sem outros direitos, assim fôr considerado pela assembleia geral, por ter feito donativos valiosos ou prestado serviços relevantes á sociedade-cooperativa.

Art. 8.º—Para ser admitido socio, é indispensavel:

1.º Adquirir ou subscrever uma ou mais acções;

2.º Pagar 500 centavos de estatuto e regulamento interno.

Art. 9.º—As propostas de socios deverão ser remetidas á direcção indicando o numero de acções que pretendem adquirir e a forma do seu pagamento.

1.º As acções poderão adquirirse a pronto pagamento ou a prestações semanais ou mensais não inferiores a 10 ou a 240 centavos;

2.º O socio inscrito, depois de satisfeita a importancia do estatuto e regulamento interno, poderá logo entrar no gozo do direito de consumo da cooperativa, mas só terá direito a dividendos depois de liberadas as acções subscritas.

Art. 10.º—O socio que voluntariamente abandonar a cooperativa não tem direito a receber qualquer parte da importancia capitalizada que constitue fundo da sociedade.

Art. 11.º—Os socios que depois de liberadas as acções com que subscreveram, se retirarem da sociedade voluntariamente ou forem eliminados por incursos em quaisquer das penalidades destes estatutos, poderão requerer á direcção o pagamento das suas acções, trinta dias depois de aprovado o balanço annual, conforme o disposto no artigo 222.º § unico do Codigo Commercial, com as seguintes deducções (art. 209.º do Codigo Commercial):

Se provarem que foram socios por tempo inferior
a 2 anos 20 por cento
a 3 » 15 »
a 4 » 10 »
a 6 » 5 »

Mais de 6 anos o valor integral do capital subscrito.

§ unico. As acções só poderão ser reembolsadas quando desse reembolso não resulte perturbação nas operações commerciaes da sociedade; sendo o porém logo que cesse esta circunstancia.

Art. 12.º—A admissão dos socios será feita pela direcção, da seguinte forma:

1.º Sob proposta escrita pelo pretendente ou por um socio;

2.º As mulheres casadas deverão juntar autorisação legalizada dos seus maridos; Os menores dos seus pais ou tutores;

3.º A direcção aprovará ou rejeitará o proposto, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da sua apresentação;

4.º Se a direcção se pronunciar pela rejeição, o requerente que se julgar lesado, poderá recorrer por escrito para o presidente da assembleia geral que a esta submeterá o caso sujeito.

CAPITULO III

Direitos dos socios

Art. 13.º—Todos os socios tem os seguintes direitos:

1.º Poder pagar a importancia das acções subscritas, estatuto e regulamento interno de pronto ou a prestações ou quotas ininterruptas de 20 contavos ou superiores conforme declarar;

2.º Utilizar os beneficios da cooperativa conforme fica estatuido no n.º 1.º do art. 3.º;

3.º Poder pagar os seus fornecimentos a dinheiro ou compra los a credito até á quantia de 75 por cento do valor das acções que tiver subscrito;

4.º Receber gratuitamente os relatorios e quaisquer outras publicações que a cooperativa faça para uso dos socios;

5.º Pagar duma só vez a importancia do livrete de credito;

6.º Poder transmitir as suas acções conforme os arts. 15.º 16.º e 17.º destes estatutos;

7.º Escrever no livro que na séde da cooperativa deve estar á disposicão dos socios, as reclamações que tiver de fazer acerca do serviço da mesma cooperativa, ou em caso urgente dirigir-se immediatamente á direcção;

8.º Examinar as contas nos prazos e condições estabelecidas nestes estatutos e no reglamento interno;

9.º Sendo socio pensionista, poder usufruir em caso de impossibilidade e nas condições deste estatuto, a pensão para que contribuiu, ou poder legar-la a pessoa de sua familia;

10.º Poder apresentar em assembleia geral quaisquer propostas que julgue convenientes para os interesses da sociedade;

11.º Assistir, discutir e votar nas reuniões da assembleia geral, quando o esteja no pleno gozo dos seus direitos;

12.º Protestar contra as deliberações contrarias á lei estatuinte ou ao que dispõe o Codigo Commercial;

13.º Serem eleitos para os cargos administrativos, quando se não achem comprehendidos no disposto nos arts. 20.º e 68.º in fine.

Art. 14.º—O socio só entra no pleno gozo dos seus direitos depois de ter liberado uma das acções subscritas.

§ unico. Poderá todavia gosar das regalias consignadas nos n.ºs 13.º, embora não tenha ainda liberado de todo as suas acções.

Art. 15.º—Por falecimento do socio, os seus herdeiros reconhecidos terão direito ao valor das acções sem desconto algum e aos lucros do socio, satisfazendo porem todos os encargos que tenha de pagar á cooperativa.

Art. 16.º—Os herdeiros do socio falecido podem requerer á direcção, a transmissãõ das acções legadas, que esta poderá conferir depois de novo registro.

§ unico. Se a herança não fôr reclamada no prazo estabelecido na lei geral do paiz e não fôr por isso liquidada, revertirá esta para o fundo de reserva.

Art. 17.º—O socio tem igualmente o direito, depois de autorisado pela direcção, a transmitir as suas acções, a outros individuos, mas que neste caso serão considerados como novos socios para os efeitos do disposto no art. 8.º n.º 2.º.

Art. 18.º—Quando houver de prover cargos retribuidos, em igualdade de circunstancias, serão preferidos os socios.

CAPITULO IV

Deveres dos socios

Art. 19.º—Todos os socios tem os seguintes deveres:

1.º Satisfazer a dinheiro os artigos requisitados no acto da compra, apresentando o seu livrete para registro da sua importancia.

2.º Apresentar o seu livrete, se houver de fazer compras a credito para nele se fazer o respectivo desconto.

3.º Satisfazer o seu debito semanal ou mensal conforme tenha requerido e esteja habilitado, embora aquele seja maior, depois de avisado pela direcção e convidado a liquidação imediata do mesmo debito.

§ unico. Só por motivo imperioso ou doença devidamente justificada, até 3 dias da semana imediata, se houver credito semanal, ou dia 7 do mes seguinte, o socio não incorrerá nas penalidades do n.º 5.º do art. 52.º e satisfará a importancia conforme a direcção resolver.

4.º Servir gratuitamente os cargos para que tiver sido nomeado, não sendo porem obrigado a servi-los em dois anos successivos.

Art. 20.º—Não podem ser eleitos para os cargos administrativos da cooperativa, conforme o disposto no § 4.º do art. 173.º do Codigo Commercial, os socios que exercerem pessoalmente commercio ou industria iguais aos da sociedade.

CAPITULO V

Consumo

Art. 21.º—Os fornecimentos só se farão a socios e nas seguintes condições:

a) A dinheiro

b) A credito

Art. 22.º—Considera-se a dinheiro, quando os artigos forem pagos no acto da requisicão.

Art. 23.º—Considera-se a credito, quando eles forem feitos por conta do capital que o socio tiver subscrito, cujo credito não pode ir alem de 75 por cento do valor das suas acções.

Art. 24.º—Para os fornecimentos observar-se-hão as seguintes disposições:

1.º O socio possuirá um impresso denominado livrete-de-credito-caderneta, onde se registrarão as importancias dos seus fornecimentos, e nele se achará mencionado o capital ou numero de acções de que é portador e todas as informações acerca da sua idoneidade.

2.º Se o socio não tiver liberado as suas acções e ainda se achar em pagamento de prestações, o livrete de credito indicará respectivamente o numero com que já tiver contribuido.

3.º Quando os fornecimentos forem feitos a credito, no livro respectivo do socio far-se-hão os lançamentos devidos de modo a saber-se a situação economica do socio na cooperativa.

4.º Se o socio fôr pensionista no livrete de credito serão lançadas as importancias dos seus fornecimentos a dinheiro ou a credito, e bem assim nele será mencionada a importancia do capital que constituir annualmente o seu fundo especial de pensão.

Art. 25.º—O socio que adquirir acções pagas por meio de prestações semanais ou mensais de 10 centavos ou de superior importancia, como previamente declarar, não poderá interromper o pagamento das mesmas, por mais de 4 semanas ou 2 meses successivos.

§ unico. No caso da interrupção de que trata este artigo, o socio será convidado ao pagamento integral do seu debito por uma só vez, e não a fazendo dentro de 8 dias, ser-lhe-ha comunicado que por este facto ficam suspensos todos os seus direitos até resolução da Assembleia Geral.

CAPITULO VI

Pensão

Art. 26.º—O socio masculino ou feminino que tiver contribuido com quota para o fundo especial de pensão, poderá gosa-la em sua vida ou legar-la, quando a não utilize, a pessoa ou pessoas de sua familia na linha ascendente ou descendente.

Art. 27.º—O socio pensionista independente do capital e do consumo que provar, não pode receber mais de 2 por cento da percentagem arbitrada para dividendo.

§ unico. O remanescente dos lucros que lhe couberem, revertirão para o fundo especial da sua pensão.

Art. 28.º—O socio pensionista é obrigado a contribuir para o fundo especial da sua pensão com uma quota semanal, não inferior a 10 centavos.

Art. 29.º—Os lucros acumulados no fundo especial de pensão juntos ao capital proveniente das quotas vencerão um juro de 4 por cento, que será capitalizado annualmente na conta do mesmo socio.

Art. 30.º—Cada socio pensionista terá um livrete no qual serão lançados o seu capital acumulado, dividendo annual e consumo realizado.

Art. 31.º—O socio pensionista que, durante dez anos pelo menos, contribuir com quota e acumular o dividendo respectivo no fundo especial, terá direito, se provar impossibilidade de trabalhar ou de adquirir meios de subsistencias, a uma pensão na razão de 8 por cento do capital acumulado nessa data.

JOHN M. SUMNER & C

SUCESSORES

A INDUSTRIAL AGRICOLA

DE

BAPTISTA, FILHO & C.

Av. da Liberdade, 29 a 37 **SUMNERC** R. Jardim do Tabaco, 19 a 31 **TELEPHONE 184** **TELEPHONE 737**

Especialidade em electricidade aplicada a todos os ramos
Instalações electricas de iluminação e força motriz
Oficina de reparações de maquinas electricas dirigidas por engenheiro especialista
Lampadas electricas «Pope» de todas as voltagens e for
Maquinas para as industrias, Agricultura e colonias. Fundi
ção de ferro e bronze. Elevadores electricos, para passageiros
carga etc, de Waygood. Motores a gaz rico, a gaz pobre,
a gasolina, a petroleo, a oleo cru, etc. de «Kelghley»
Locomoveis, caminheiras e jogos de debulha «Foster»
Enfardadeiras a vapor e a gado. Ceifeiras e gadanhadeiras
«Fino». Sempre em deposito accessorios para todas
as debulhadoras e ceifeiras
Desnatadoiras e bateadeiras «LOBE»

CHARRUAS de varios sistemas, GRADES, TRILHOS, NORAS de ferro par
 tração mecanica e animal, RELHANS, accessorios, etc.
 e de todos os sistemas para pequenos e grandes rendimentos
 Aproveitamento de QUEDAS DE AGUA por turbinas e rodas hidraulicas
Maquinas soltas e montagens completas de FABRICAS D
M O GEM, CERAMICA, SERRAÇÃO, CARPINTERIA
Moinhos e prensas para LAGARES DE AZEITE
Esmagadores de uva, prensas para vinho
Maquinas ferramentas tais como tornos, engenhos de furar, limadores,
maquinas de fresar, maquinas de atarraxar, tarrazas, etc. etc.
Accessorios de todas as qualidades para fabricas, tais como correias de transmissão, ligadores, atlat
oleos, gorduras, empanques, borrachas, cabos de transmissão, desperdícios, picadeiras e
mais accessorios para fabricas de moagem, tubagens e accessorios, etc.

Officinas aptas para a execução de todos os trabalhos de construção mecanica e civil
 Orçamentos e projectos gratis
 Toda a correspondencia deve ser dirigida ao nosso escritorio
29, AVENIDA DA LIBERDADE, 37
LISBOA

MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAES

Instalações de todos os generos

F. STREET & C. L.

2-RUA DE S. BENTO-2
LISBOA

CAFÉ RESTAURANTE

No CINE-THEATRO FARENSE

RUA DE S. ANTONIO **FRO** RUA JOÃO DE DEUS
 Acaba de ser montado nas melhores condições de asseio, e confor
 to o CAFE RESTAURANTE DO CINE THEATRO FARENSE.
SERVIÇO PERMANENTE
Almoços—Jantares—Lunches
 Vinhos finos das melhores marcas, licores nacionais e estrangeiros, cognacs, champagne, etc., etc.
Tabacos de diferentes marcas
Magnificos bilhares artisticos
 Ao publico de Faro e aos forasteiros recomenda-se que visitem
CAFÉ RESTAURANTE.

José Gonçalves Marreiros

INSTALAÇÕES
 DE
ILUMINAÇÃO ELECTICA
Força Motriz
 Telefones, campainhas, para-raios, dinamo motores e ventoinhas
 Agente da Empresa Electrica **H. B. C.**
 Enchimentos para agua, gaz e seus accessorios
 Rua Conselheiro Bivar, 1
Praça D. Francisco Gomes
FARO



RAQUITIS

ou ossos moles

Para esta doença é a Emulsão de SCOTT um verdadeiro remedio. Ela fornece a gordura de facil digestão e os sais de cal que entram na formação dos ossos. Enriquece o sangue, reconstitue os tecidos e restitue a energia e as cores proprias da saude.

Uma prova absoluta

Tenho em minha casa a educar, desde pequena, uma criança de nome Mariana Augusta Valente, de 11 anos de idade. Esta criança era

muito raquitica e muito doente, naturalmente devido ao seu raquitismo. Deixei para a desenvolver diversos medicamentos, dos quais não tirei resultado. Por conselho de uma pessoa amiga dei-me a Emulsão de SCOTT, e esta menina começou a desenvolver-se de uma maneira extraordinaria.

Hoje tem saude

e alegria, está gorda e come bem. (a) Anna Marcelina Rendeira, Pardelhas, Estarreja, 5 de Abril de 1914.

Como se curou o raquitismo

A criança abusou a saude porque o seu sangue foi enriquecido e os seus ossos fortalecidos pelo oleo puro de fígado de bacalhau e os sais de cal contidos na Emulsão de SCOTT.

Não ha outra emulsão que tenha tamanho registro de curas, pelo motivo de não haver fabricante que tenha vantagem de seus ingredientes puros e do maravilhoso processo SCOTT. A vossa criança carece de usar a

Emulsão de SCOTT



Não ha outra que corresponda a necessidade. Reparar no peixeiro com o peixe, que deve aparecer no involucre, e remanuir tudo quanto não apparece este sinal de genuinidade.

Em todas Pharmacias, Drogeries, e em a Emulsão de SCOTT, Representante: A. V. S. MARK, Rua da Fabrica 27, Porto.

Terrenos para construção

Vendem-se nos sitios do Carmo e Esperança, d'esta cidade, lado norte da estrada da circunvalação. Estes terrenos estão compreendidos na seguinte limitação: Norte, casas do Montinho; Sul, estrada da Circunvalação; Leste, estrada de S. Braz; Oeste, estrada da Lijana. Excepção feita dos respectivos arruamentos. Esta propriedade, consta de titulos legitimos e devidamente registados na Conservatoria do Registo Predial desta comarca. Quem pretender dirija-se a Luiz Mascarenhas, seu proprietario.

CALLOS
 Extraem-se radicalmente
 USANDO A
Callicidina Vieira
 FRASCO, 130 réis
 Pedidos a **614**
Pharmacia e Perfumaria Vieira

FARO

DEPOSITO DA

Marcenaria Nobre

Rua de Santo Antonio

O melhor estabelecimento da sua especialidade no Algarve

Fornecedor de toda a provincia

Tem sempre um sortido das ultimas novidades em mobilias, podendo fornecer de pronto qualquer encomenda. Além de mobiliario vende outros artigos concernentes a decorações de casas, etc. O seu proprietario tem os verdadeiros conhecimentos da industria e pessoal devidamente habilitado para executar com a maxima perfeição todos os trabalhos da especialidade.

Preços em concorrência com as melhores casas de Lisboa

170

Cooperativa A Previdente

Machina photographica

PRECISA-SE um marçano ou meio caixeiro com pratica de merceria.
 Dirigir-se ao 1.º caixeiro.

COMPRA-SE, 9 por 12, ou maior para peliculars. Terreiro do Bispo 31.

RIO DE JANEIRO PROCURATORIO

ERNESTO GOMES DE CASTRO, rua Visconde de Inha man.º 52, Rio de Janeiro, encarrega-se com todo o zelo e mediante emissões modicas—de receber e azer prompta remessa de rendas de casus, juros dividendos e quotizações de quaesquer titulos, pagaveis naquela capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os conceitos necessarios, fiscalisar-os, pagar impostos, etc

Informações no Rio de Janeiro: com qualquer banco da praça ou com as importantes casas **Gomes de Castro & C.ª** e **João Reynaldo, Coutinho & C.ª**; e em Portugal, com o sr. **João Antonio Judice Fialh** residente em Faro.

122

"A MUNDIAL,"

COMPANHIA DE SEGUROS

CAPITAL 500:000\$000

Seguros contra Accidentes de Trabalho
 Seguros de Transportes (Maritimos e Pastors)
 Seguros de Vida (todas as combinações)
 Seguros contra oubo
 Seguros de Crystaes
 Seguros contra incendio e incendio agricola



SÉDE EM LISBOA DELEGAÇÃO NO PORTO
95, Rua Garrett, 95 **22, P. Almeida, Garrett, 24**

Inspecção do Algarve, Rua D. Francisco Gomes, 31-1.—FARO

AGENCIAS EM TODO O PAIZ E COLONIAS

Depurativo Vieira

Preparação de João Antonio Vieira

Pharmaceutico pela Escola Medico Cirurgica de Lisboa

De todos os depurativos até hoje descobertos e conhecidos é este, sem duvida alguma, o unico que mais se recomenda pelos assombrosos resultados que tem evidenciado, pois combatendo por excellencia todas as afeções chloroticas, promove ao mesmo tempo a regularidade constante nas menstruações dificeis. Este precioso e agradável depurativo é, evidentemente, o mais energico inimigo das diversas molestias provenientes da impureza do sangue, taes como: *syphilis, ulceras, chagas cancerosas, eczemas, eseropululas, tumores, inflamações dos olhos, do utero e dos ovarios, etc.* O nosso depurativo, devido aos principios aromaticos, que existem na sua composição, é tolerado por todos os estomagos, mesmo os mais debolis, sem prejudicar o organismo.

1 frasco, 1.000 réis; pelo correio, 1.100 réis
 6 frascos, 5.000 réis; pelo correio, 5.150 réis

PEDIDOS
 á Pharmacia e Perfumaria Vieira
30—RUA D. FRANCISCO GOMES—30, A

—FARO—

Fertilizador Radio Activo H. B. C.

Producto Radio-Uranio, etc. Poderoso excitante de vegetação, produzindo nas culturas um aumento de produção de 20 a 80 %. De incontestavel acção insecticida, Colaborador precioso e indispensavel nos Aduhos Organicos e Chimicos.

Excelente para a cultura de faras, ervilhas, trigo, batatas e nas vinhas.

Henry Burnay & C.ª

Agente no Algarve

José Alexandre da Fonseca

708